



**LEI Nº 4.428 DE 13 DE maio DE 2022.**

Projeto de Lei nº 054/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.382.260,08 (**um milhão e trezentos e oitenta e dois mil e duzentos e sessenta reais e oito centavos**) destinado a incorporação de aumento do duodécimo da câmara municipal, ao qual serão alocados na **Câmara Municipal de Barra do Garças**, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

01- Câmara Municipal  
001-Legislativo  
01-Legislativo  
031-Ação Legislativa  
0100-Poder Legislativo  
1001-OBRAS E INSTALAÇÕES C/ADEQ. PNE - LEGISLATIVAS  
4.4.90.51- Obras e Instalações  
Fonte:1500

**Art. 2º** - O Crédito aberto no Art. 1º, será mediante fonte de recursos Ordinários será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação  
09.001.20.122.0112.2101.3190110000.150 valor de R\$ 700.000,00,  
05.002.12.365.0104.1013.4490510000.1500 valor de R\$ 600.000,00 e  
13.002.17.451.0116.1073.4490510000.150 valor de 82.260,08, conforme preceitua Art.43, inciso III, da lei.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 13 de maio de 2022.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal